

**II CONCURSO DE POESIA UNOESC
UNOESC- Campus Joaçaba**

Regulamento 2013

I – Da organização e seus fins

Art. 1º – A Direção, organização e realização do **II CONCURSO DE POESIA UNOESC** está a cargo da Diretoria Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - Joaçaba, da Universidade do Oeste de Santa Catarina- Campus de Joaçaba, sob orientação das Professoras Ms Jéssica Romeiro Mota e Ms Rôse Maria Makowski.

Art. 2º – O **II CONCURSO DE POESIA UNOESC** tem por objetivos:

- a) Desenvolver o gosto pela poesia.
- b) Despertar novos valores na arte de interpretar.
- c) Estimular e incentivar o hábito da leitura de poesia.
- d) Estimular a produção de poesias.
- e) Promover a integração entre Universidade e Comunidade.

Art. 3º – O **II CONCURSO DE POESIA UNOESC** obedecerá às normas estabelecidas no presente regulamento.

II – Dos participantes

Art. 4º – Poderão inscrever-se no **II CONCURSO DE POESIA UNOESC** acadêmicos e pessoas da comunidade de abrangência da UNOESC, sendo de municípios sede ou municípios vizinhos, relacionando o Oeste de Santa Catarina, bem como o Noroeste do Rio Grande do Sul e que satisfaçam todas as condições exigidas no presente regulamento.

Art. 5º – Cada participante pode se inscrever com até 02 (dois) poesias. As poesias devem ser inéditas, ou seja, poesias que ainda não foram publicadas em livros, jornais ou outros meios.

- a) As poesias devem ser digitadas em editor de texto eletrônico (Word).
- b) Fonte Arial ou Times Roman, tamanho 12.
- c) Cada poesia não deve exceder o limite de 02 (duas) laudas no tamanho A4.

§ 1º - As inscrições serão gratuitas.

§ 2º - Ao se inscreverem, todos os candidatos aceitarão automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento.

§ 3º - As poesias deverão ser relacionadas ao tema: **Educação em tempos de Mudança.**

§ 4º – Ao participarem neste concurso, enviando por correio eletrônico as poesias, os autores assumirão a cedência de autorização de publicação dos mesmos, quer durante o concurso, quer em publicações posteriores, sem ônus para a Unoesc.

III – Das Categorias

Art. 6º – Para efeito de participação, os (as) candidatos (as) deverão inscrever-se numa das seguintes categorias:

I - Livre (qualquer pessoa, independente de idade, da comunidade de abrangência da UNOESC);

II - Universitário (acadêmicos, egressos, funcionários e professores da UNOESC).

Parágrafo único. Não é permitido a nenhum candidato inscrever-se em mais de uma categoria.

IV – Das inscrições

Art. 7º – A ficha de inscrição estará disponível no site na Unoesc e deverá ser preenchido e encaminhado, com a poesia anexa, ao e-mail extensao.jba@unoesc.edu.br

Parágrafo Único. Todos os candidatos devem enviar uma cópia de sua poesia, juntamente com a inscrição.

Art. 8º – As inscrições dos (as) candidatos (as) deverão ser feitas por e-mail, **no período 23 de setembro a 17 de outubro de 2013.**

Art. 9º – É indispensável preencher todos os campos da ficha de inscrição.

Art. 10 – Ao enviar a ficha de inscrição devidamente preenchida, caso o (a) candidato(a) seja menor de idade, com o consentimento de seu responsável legal concorda com o presente regulamento.

V – Dos Critérios de Julgamento e Comissão Julgadora

Art. 11 - A Comissão Organizadora será constituída por 2 (dois) membros.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Organizadora constituir a Comissão Julgadora, coordenar e divulgar o Informativo do Concurso.

Art. 12 - A Comissão Julgadora será constituída por 2 (dois) especialistas na área literária, indicados pela Comissão Organizadora e nomeada pela Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão.

Universidade do Oeste de Santa Catarina

Art. 13 - A Comissão Julgadora elegerá, entre todos os poesias inscritos, os 3 (três) melhores de cada categoria, considerando critérios de criatividade, originalidade, coesão e coerência temática, linguagem poética e recursos estilísticos.

Parágrafo único. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis, não cabendo nenhum recurso.

VI – Da Divulgação do Resultado

Art. 14 – Os resultados serão divulgados no Seminário de Educação: Educação em tempos de mudança, no dia **29 de outubro de 2013**, e as poesias ficarão expostas na Biblioteca Universitária.

VII – Da premiação

Art. 15 – Serão premiadas as duas Categorias com:

1º lugar – brinde + medalha + certificado de participação

2º lugar – brinde + medalha + certificado de participação

3º lugar – brinde + medalha + certificado de participação

Parágrafo Único. Os vencedores dos primeiros lugares terão seus poesias publicados no site da Unoesc. Posteriormente, haverá publicação no e-book, disponibilizado no site da Unoesc – Editora. Cabe ressaltar que serão selecionadas as melhores poesias para publicação.

VIII– Das Disposições Gerais

Art. 16 - Fica vedada a participação de parentes consanguíneos ascendentes, descendentes e em linha colateral até 2º grau (pais, mães, filhos, filhas, avô, avó, netos, netas, irmã e irmãos) dos membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora do Concurso.

Art. 17 - A inscrição neste Concurso implica na aceitação irrestrita, por parte do concorrente, de todos os itens deste Regulamento.

Art. 18 - Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento.

Art. 19 - Os casos omissos ao presente Regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Art. 20 - Este Regulamento entra em vigor imediatamente após a sua publicação.

Joaçaba, 23 de setembro de 2013.

Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc

Mas o que vou dizer da Poesia? O que vou dizer destas nuvens, deste céu? Olhar, olhar, olhá-las, olhá-lo, e nada mais. Compreenderás que um poeta não pode dizer nada da poesia. Isso fica para os críticos e professores. Mas nem tu, nem eu, nem poeta algum sabemos o que é a poesia." (Garcia Lorca)